



FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

Setor de Autarquias Sul - Quadra 2 - Lote 1A - Asa Sul - Brasília/DF - CEP: 70.070-020
Telefone: (61) 98220-0089 - www.gov.br/palmares

TERMO ADITIVO

Processo nº 01420.100478/2024-36

Unidade Gestora: 344041

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES E EMPRESA PROSAS TECNOLOGIA SOCIAL LTDA.

A **FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES**, fundação pública, instituída por autorização da Lei nº 7.668, de 22 de agosto de 1988, publicada no DOU de 23/08/1988, vinculada ao Ministério da Cultura, por meio do Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023, publicado no DOU de 23/01/2023, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote nº 1-A, Bloco "D", Asa Sul, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 32.901.688/0001-77, neste ato representada pelo Coordenador Geral de Gestão Interna, Senhor **Carlos Eduardo Carneiro e Sousa**, nomeado pela Portaria nº 790, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU de 30 de maio de 2023, autorizado pela Portaria nº 204, de 23 de setembro de 2022, publicada no DOU de 26 de setembro de 2022, alterada pela Portaria nº 346, de 29 de novembro de 2023, publicada no DOU de 1º de dezembro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 1456265, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PROSAS TECNOLOGIA SOCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.254.766/0001-00 sediada na Av. Afonso Pena, nº 3355, Complemento: 1º andar, sala 1102 PT, Bairro Serra - Belo, Horizonte/MG. CEP 30130-008, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Senhor **Thiago Alvim Camargo**, conforme ato constitutivo da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 01420.100478/2024-36 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do Contrato são os serviços comuns de licença de uso para utilização de Ferramenta de Seleção e Monitoramento de Editais Culturais, na modalidade de disponibilização de software por meio da utilização como serviço (SaaS), e serviços agregados.

1.2. O presente Termo Aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.2.1. Acréscimo **qualitativo** e **quantitativo** de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens 1 e 3 do valor inicial do Contrato, com fundamento no inciso I do caput do art. 124, c/c o art. 125, da Lei n.º 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Em decorrência do presente Termo Aditivo, fica alterada a Cláusula Quinta - Preço, do Contrato nº 012/2024, que passa de um valor original de R\$ 137.100,00 (trinta e sete mil e cem reais), para o valor de R\$ 158.618,00 (cento e cinquenta e oito mil seiscentos e dezoito reais), resultado de um acréscimo de 21.518,00 (vinte e um mil e quinhentos e dezoito reais), referente ao reajuste de 25% (vinte e cinco por cento), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do objeto	Valor unitário inicial (sem desconto)	Valores unitário inicial (com desconto)	Acréscimo 25% (sem desconto)	Acréscimo 25% (com desconto)	Valor total atualizado
1	Módulo Seleção para até 13 editais totalizando até 6.500 propostas	R\$ 38.000,00	R\$ 33.374,76	R\$ 9.500,00	R\$ 8.343,71	R\$ 41.718,47
2	Módulo Prestação de Contas até 300 projetos	R\$ 38.000,00	R\$ 33.374,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33.374,76
3	Suporte Premium	R\$ 60.000,00	R\$ 52.696,99	R\$ 15.000,00	R\$ 13.174,29	R\$ 65.871,27
4	Portal da Transparência	R\$ 20.100,00	R\$ 17.653,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.653,49
VALOR TOTAL		R\$ 156.100,00	R\$ 137.100,00	R\$ 24.500,00	R\$ 21.518,00	R\$ 158.618,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 344041/34208;
- II) Fonte de recursos: 100;
- III) Programa de trabalho: 235312;
- IV) Elemento de despesa: 339040;
- V) Plano interno: DFP20ZFIS01; e,
- VI) Nota de empenho: 2025NE000102.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** estará dispensada de apresentação de garantia contratual, conforme Cláusula Décima Primeira - Da Garantia de Execução, do Contrato originário.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** divulgar o presente Instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes e por duas testemunhas, depois de lido e achado em ordem.

(Assinatura eletrônica)

Carlos Eduardo Carneiro e Sousa
Pela **CONTRATANTE**

Assinatura eletrônica)

Thiago Alvim Camargo
Pela **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1 - Isabelle Quixaba da Silva
- 2 - Antonio Carlos Veras de Brito



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Alvim Camargo, Usuário Externo**, em 19/05/2025, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isabelle Quixaba da Silva, Usuário Externo**, em 19/05/2025, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Veras de Brito, Chefe de Projeto II**, em 19/05/2025, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Carneiro e Sousa, Coordenador Geral de Gestão Interna**, em 19/05/2025, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0376929** e o código CRC **69107D2C**.

Referência: Processo nº 01420.100478/2024-36

SEI nº 0376929